



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

Trata-se de seleção pública para contratação de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI, em caráter temporário e a fim de atender excepcional interesse público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNA PÚBLICA** a Abertura de **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, destinada ao preenchimento de vagas temporárias de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, sendo estas vagas oriundas de vacância por exonerações e/ou afastamentos, bem como o retorno das aulas presenciais e os cuidados com os estudantes no que se refere ao Protocolo de Biossegurança. Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo para tal cargo.

Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI, em caráter temporário e a fim de atender excepcional interesse público**, por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais.

1.2 A coordenação técnica administrativa da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021** será de responsabilidade dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.3 Esta Chamada Pública terá validade até 17 de dezembro de 2021, sendo vedada sua prorrogação por se tratar de contratação em caráter excepcionalíssimo e emergencial, na forma da Lei.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos desta seleção são:

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	08

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos necessários para a atuação no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI):





- a. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- b. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação.
- c. Possuir a escolaridade exigida no **Item 2.1**.
- d. Gozar dos direitos políticos.
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- g. Não possuir condenação criminal, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A Chamada Pública consistirá de análise de documentação apresentada pelos interessados, de caráter classificatório, sendo pontuados o tempo de serviço no cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil e escolaridade do candidato.

ITEM		PONTUAÇÃO
1.	Tempo de serviço público no cargo	1,5 PONTO (a cada seis meses de serviço prestado)
2.	Tempo de serviço público em outras funções não contempladas no item 1	0,5 PONTO (a cada seis meses de serviço prestado)
3.	Escolarização	ENSINO MÉDIO: 0,5 PONTO ENSINO SUPERIOR COMPLETO: 1 PONTO ESPECIALIZAÇÃO: 1,5 PONTOS.

4.2 Os itens da tabela acima, serão pontuados cumulativamente, para todos os efeitos.

5. DOS PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, na Avenida Marechal Dutra, nº 1.500, Centro, Paranhos, MS, **NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 A 27 DE AGOSTO DE 2021**, com a documentação de que trata o item 3.1 desta **CHAMADA PÚBLICA**.

4.2 Os candidatos deverão trazer a cópia da documentação em envelope que, após conferidos com os originais, ficarão sob a guarda de servidor designado para tal, para posterior análise e atribuição de pontuação.

4.3 É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO FINAL E DA FASE DE RECURSO

5.1. Dar-se-á conhecimento aos interessados por esse resultado, por intermédio de Edital em **30/08/2021**.

5.2 Na hipótese de o candidato discordar de sua classificação final, este poderá entrar com pedido de recurso elencando as razões que motivam o pedido, impreterivelmente, **no dia 31/08/2021**.

5.3 Não havendo recurso tempestivo no prazo estabelecido no **Item 5.2** desta **CHAMADA PÚBLICA**, o resultado será homologado por ato específico da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.



6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

- a. O candidato com maior escolaridade;
- b. O candidato com maior tempo de serviço público no cargo a que concorre;
- c. O candidato com maior tempo no serviço público;
- d. Candidato mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos convocados dentro dos limites das vagas disponibilizadas ou que vierem a ser acrescentadas, após a expedição de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, deverão apresentar a seguinte documentação, originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos – RH:

- a. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- b. Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- c. Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- d. Cópia da Carteira de Trabalho;
- e. Cartão de Cadastramento ou comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f. Fotocópia do Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral ou documento equivalente;
- g. Fotocópia do Certificado de Reservista, de alistamento militar ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h. Fotocópia do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- i. Declaração de Bens;
- j. Declaração de não acúmulo de cargos (se exerce outro cargo público em quaisquer esferas, declarar sob as penas da lei, a não compatibilidade de horários e o devido acúmulo legal, nos casos previstos na Constituição Federal – CF);
- k. Conta bancária no Banco do Brasil;
- l. Comprovante de endereço atualizado;
- m. Certidão negativa criminal do Estado de Mato Grosso do Sul – MS;
- n. 1 Foto 3/4.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Os interessados em concorrer as vagas disponibilizadas por esta **CHAMADA PÚBLICA**, deverão observar atentamente se reúnem os requisitos para o exercício das funções, bem como as seguintes atribuições:

- a. Prestar apoio e participar das atividades do educar e cuidar nos centros de educação infantil, e escolas;
- b. Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal;
- c. Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- d. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- e. Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;



- f. Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- g. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- h. Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades correlatas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta **CHAMADA PÚBLICA**, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2 No ato de convocação o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos para o cargo a que concorre.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desta **CHAMADA PÚBLICA** e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.4 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

9.5 Os casos omissos desta **CHAMADA PÚBLICA**, serão resolvidos e regulamentados por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Paranhos, MS, aos 24 de agosto de 2021.

Prof. Antônia Tavares Zagonel
Secretária Municipal de Educação e Cultura